



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Poder Executivo

PARECER CONTROLE INTERNO

O Sr. Rômulo Victor de Lima Melo (Controlador Geral), responsável pelo Controle Interno do Município de Santa Barbara, nomeado nos termos da Portaria N° 005/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o Processo de Pregão Presencial N° 50/0022019-PP-SRP-PMSBP, tendo por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, DESCARTAVÉIS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL ESCOLAR, MATERIA, DIDÁTICO, CARTUCHOS E TONNERS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS**, celebrado com ESTRELA FORNECIMENTOS – EIRELI – ME, A DA S VITAL EIRELI – EPP, ABM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP, G.F.M. RIBEIRO EIRELI – ME, REAL BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, F R RODRIGUES MARTINS – EIRELI E A VS DELGADO COMÉRCIO EIRELI – EPP, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Santa Bárbara / PA, 10 de Abril de 2019.

Responsável pelo Controle Interno:

Rômulo Victor de Lima Melo

Rodovia Augusto Meira Filho, km 15 - CEP: 68798-000 – Santa Bárbara do Pará – Pará – Brasil.

CNPJ: 83.334.698/0001-09

Fone/Fax: (91) 37761153/1152

Email: prefeitura.santabarbara@yahoo.com.br